

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020		Processo nº 333/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	DROGARIA CINTRA LTDA -ME , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.811.109/0001-09 , sediada na Avenida Afonso Pena, Nº 585-A, Setor Central em Itumbiara – GO, CEP nº 75503-380, por sua representante legal a senhora MARIA BATISTA CINTRA , brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF n.º 118.041.061-00, portadora da carteira de identidade nº 1.381.361 – SSP-GO.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação emergencial para aquisição de medicamentos que estão em falta nas unidades de saúde, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre.	
Dotação	<p>06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico 06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.303.1038.2.130 – Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica 0361 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0361.000 é de R\$ 19.993,78 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).</p>	
Valor do contrato	R\$ 19.993,78 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) .	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 29/04/2020, ou até, a homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	29/01/2020	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 29 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde